



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
REQUERIMENTO Nº. 981



SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 16/11/2016
PRESIDENTE

Considerando as obras de duplicação na Avenida Itália, prolongando-se para a Avenida Gastão Dal Farra;

Considerando que foi aprovado nesta Casa de Leis o Plano Diretor de Mobilidade Urbana – PDMU e instituído através da Lei Complementar nº 1144/2015;

Considerando que esta Vereadora solicitou providências para a adequação da referida obra ao Plano Diretor de Mobilidade Urbana, conforme o Requerimento de número 970, aprovado na Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2015 (**anexo**);

Considerando que as obras estão sendo executadas sem respaldo ao disposto no PDMU,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de manifestar-se pelo não cumprimento do contido no Requerimento de número 970, aprovado na Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2015, assim como pela realização das obras de duplicação na Avenida Itália, prolongando-se para a Avenida Gastão Dal Farra, sem respaldo ao disposto no Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de novembro de 2016.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT



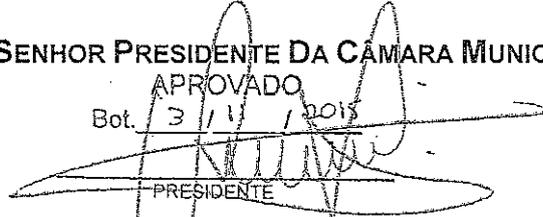
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
REQUERIMENTO Nº. 970



SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/11/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 3 / 1 / 2015


PRESIDENTE

Considerando que foi instituído, em Botucatu, o PDMU – Lei nº 1.144/2015, contendo 4 mapas em anexo sendo: anexo I – Hierarquia Viária, anexo II – Gabaritos Viários, anexo III – Mapa do Sistema de Transporte Público e anexo IV – Mapa Rede Ciclovias, que determina as diretrizes do sistema de mobilidade do município de Botucatu.

Considerando que o Plano Diretor de Mobilidade Urbana – PMDU, informa em seu anexo IV – Mapa Rede Ciclovias, sendo que na Avenida Itália e no trecho inicial da rodovia Gastão Dal Farra consta com ciclovias contínuas entre si.

Considerando que no anexo I – Hierarquia Viária, a Avenida Itália e o trecho inicial da rodovia Gastão Dal Farra é especificado como avenida Coletora 1 - B1, a qual não consta com a implantação de ciclovias, estando portanto, divergente com o anexo IV - Planta de ciclovias.

Considerando a necessidade de correção, através de projeto de lei, para adequar anexo I do PDMU – Hierarquia Viária demarcando o trecho da Avenida Itália como Via Arterial 1 – A1 de acordo a especificação da rodovia Gastão Dal Farra, adequando ao já determinado no mapa de rede ciclovias Anexo IV;

Considerando a recente divulgação do executivo da obra de duplicação do trecho inicial da rodovia Gastão Dal Farra.

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ENGº VICENTE SILVIO FERRAUDO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de encaminhar alteração e correção, via projeto de Lei, do Anexo I do Plano Diretor de Mobilidade Urbana – Hierarquia Viária demarcando a Avenida Itália e o trecho inicial da rodovia Gastão Dal Farra como Via Arterial 1 (cor vermelha - A1), como determinado no mapa da rede ciclovias Anexo IV, que nesse trecho prevê ciclovias.

REQUEREMOS, ainda, que sejam seguidas as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana observando a infraestrutura e benfeitorias necessárias a serem executadas na obra de duplicação, constando, as faixas de rolamento nos dois sentidos, guias, sarjetas, calçadas, faixas de serviços, ciclovias, canteiro central, conforme especificado no anexo II – Gabaritos Viários – seção Típica – VIA ARTERIAL 1 – A1, transformando a rodovia Gastão Dal Farra em avenida urbana.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de novembro de 2015.


Vereadora/Autora **ROSE IELO**
PT